



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 13 de Dezembro de 2017

Ano 2017 | No 0275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 047/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PDR Nº 009/2017. AUTOR: VEREADOR: José Gilvan Alves – Avante

Dá nova redação ao §2º do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Apodi-RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpidas nos incisos II e III, do art. 41 do Regimento Interno e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §2º do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Apodi-RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 -

§ 2º - É permitida a reeleição dos membros da Mesa Diretora para o mesmo cargo, exceto para Presidente, bastando para tanto que o Vereador obtenha maioria simples dos votantes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 12 de dezembro de 2017.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Charton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4DB87AF8